



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2020



ASSUNTO:

Dispõe sobre a instituição do mês de julho como
mês municipal de combate ao câncer de la-
beça e faringe, e das outras providências.

AUTOR: Ver. Aúdio Martins Vieira Filho

Projeto de Lei Nº: 30 de 24/08/2020.

Lei Nº _____

| APROVADO | | Observações |
|---|---|-------------|
| 1ª Discussão e Votação | 2ª Discussão e Votação | |
| Em <u>24/09/2020</u> | Em <u>06/10/20</u> | |
|  PRESIDENTE |  PRESIDENTE | |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA.

PARECER

As Comissões acima se reuniram-se nesta data, para apreciarem o Projeto de Lei nº 30 de 24 de agosto de 2020, de autoria do Vereador Aridio Vieira Martins, cuja ementa diz: "Dispõe sobre a instituição do mês de julho como mês municipal de combate ao câncer de cabeça e pescoço e dá outras Providências.

O presente projeto tem como objetivo chamar a atenção da população e Poder Público, para a importância da prevenção do câncer de cabeça e pescoço, através de esclarecimento maciço e incentivo de práticas de vida saudável.

As atividades previstas consistem, basicamente, em campanhas para difusão de informações. São medidas de grande relevância para nossa população.

Desta forma, as Comissões opinam-se pela LEGALIDADE da propositura.

Assim sendo, o citado projeto de Lei esta apto para ser encaminhado para deliberação plenária, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2453

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 22 / 9 / 20

Ass.: [assinatura]


Sala das Comissões, 15 de setembro de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

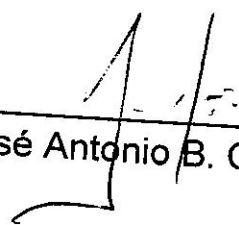


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Marcio Ricardo de Oliveira Silva

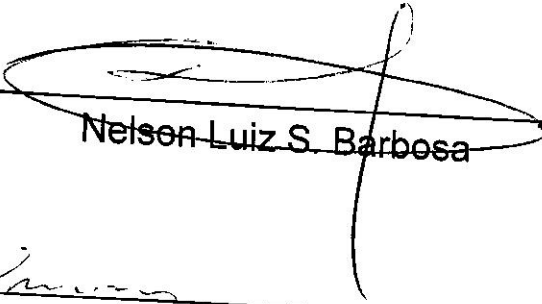
Júlio César dos Santos Coutinho



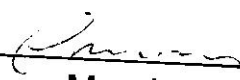
José Antonio B. O. Batista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA

Valéria Cristina Tavares do Amaral



Nelson Luiz S. Barbosa



Marcio Ricardo de Oliveira Silva



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Email: camaramunicipal@gmail.com

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Araruama
PROJETO DE LEI Nº 20 DE 24 AGOSTO DE 2020.



"INVISTA NA PREVENÇÃO, NÃO ESPERE A DOENÇA CHEGAR; A SAÚDE PREVENTIVA FAZ BEM AS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE." - ADELMAR MARQUES MARINHO.

Vereador Aridinho

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS DE JULHO COMO MÊS MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, E DA

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2010

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 24/08/2020

Ass.: [Assinatura]

A Câmara Municipal de Araruama aprova e Exma Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o mês de julho como Mês Municipal do combate ao Câncer de cabeça e Pescoço.

Art. 2º As secretarias do poder público municipal ficam autorizadas e responsáveis por elaborar campanhas durante o mês de julho de cada ano que visem à disseminação de informações sobre os riscos, controle da doença, danos, fatores etiológicos, formas de prevenção, formas de tratamento, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

Parágrafo único. As respectivas secretarias municipais ficam autorizadas a realizarem palestras, reuniões com a finalidade de capacitar, organizar e atualizar os profissionais da equipe selecionada para que os mesmos tenham um bom desempenho durante a campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 24 de Agosto de 2020.

incluir na Ordem do Dia da

Próxima Sessão.

Em 22/09/20

Presidente

JUSTIFICATIVA

No mês de julho, a Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (SBCCP) realiza a campanha de prevenção do câncer de cabeça e pescoço, com o objetivo de conscientizar e alertar a população sobre os sintomas da doença e a importância da detecção precoce. Os diversos tipos de câncer que afetam a região da cabeça e pescoço, somados são a segunda causa mais fatal entre doenças nos brasileiros ficando atrás apenas das doenças cardiovasculares; porém se incluído o câncer de pele que acomete a região da cabeça e pescoço, elevaria com o mesmo potencial letal das doenças cardiovasculares, com grande potencial de ultrapassá-las visto que são realizadas diversas campanhas em virtude das doenças cardiovasculares e com relação ao câncer de cabeça e pescoço o combate ainda é muito precário.

"TRABALHO E HONESTIDADE"

Vereador Aridinho - Aridio Martins Vieira Filho

Câmara Municipal de Araruama

Tel: 2665-9100/R. Breno Resende, 120 - Alto da Boa Vista, Araruama - RJ

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Email: camaramunicipal@gmail.com

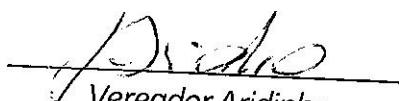
São doenças que necessitam de uma equipe multidisciplinar que possui um alto custo, envolvendo profissionais como; Cirurgiões de Cabeça e Pescoço, Cirurgiões Buco-Maxilos, Cirurgiões Dentistas, Estomatologistas, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, psicólogos, psiquiatras, dentre outros para que possam diagnosticar a lesão precocemente aumentando o seu prognóstico. Diante de uma equipe com uma mão de obra altamente qualificada e de alto custo fica claro que a prevenção ainda é a forma mais barata e menos danosa a população.

Vale ressaltar que por se tratar de um tratamento cirúrgico sempre ocorrem muitas sequelas que podem afetar a fala, respiração, deglutição além dos transtornos emocionais ao paciente visto que altera a imagem física do paciente pois estão localizados em regiões do corpo que em regra são muito evidenciados.

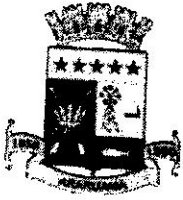
A escolha do mês de julho se dá em decorrência de ser o dia em que é realizado a campanha do "Julho verde" justamente em combate a tal patologia, e ainda, o dia 27 de Julho é o dia Mundial do Câncer de Cabeça e Pescoço.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, solicito seja encaminhada cópia ao Conselho M. de Saúde e a Exma Sra. Secretária M. Saúde para apreciação do mesmo, e reitero protesto de estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 24 de agosto de 2020.


Vereador Aridinho
Aridio Martins Vieira Filho

"TRABALHO E HONESTIDADE"
Vereador Aridinho – Aridio Martins Vieira Filho
Câmara Municipal de Araruama
Téf: 2665-9100/R. Breno Resende, 120 - Alto da Boa Vista, Araruama - RJ



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/115/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. EMENTA:
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS
DE JULHO COMO MÊS MUNICIPAL DE
COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E
PESCOÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE
E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

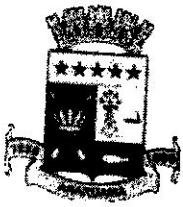
Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 30/2020 cuja ementa diz: **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS DE JULHO COMO MÊS MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Destá forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

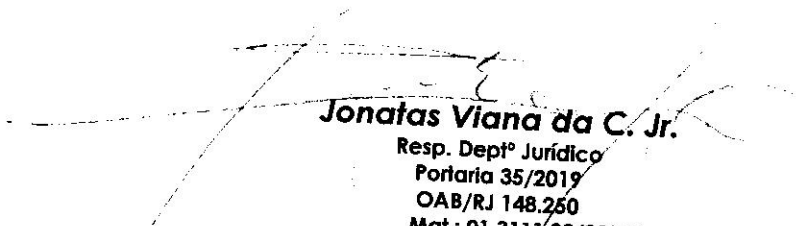
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

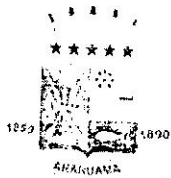
Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 30/2020**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 28 de agosto de 2020.


Jonas Viana da C. Jr.

Resp. Deptº Jurídico
Portaria 35/2019
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111/03/00028



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 30 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS DE JULHO COMO MÊS MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 30 de autoria do Vereador Aridio Martins Vieira Filho).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É instituído o mês de julho como Mês Municipal do combate ao Câncer de cabeça e Pescoço.

Art. 2º. As secretarias do Poder Público municipal ficam autorizadas e responsáveis por elaborar campanhas durante o mês de julho de cada ano que visem a disseminação de informações sobre os riscos, controle da doença, danos, fatores etiológicos, formas de prevenção, formas de tratamento, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

Parágrafo Único. As respectivas secretarias municipais ficam autorizadas a realizarem palestras, reuniões com a finalidade de capacitar, organizar e atualizar os profissionais da equipe selecionada para que os mesmos tenham um bom desempenho durante a campanha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 07 de outubro de 2020.

Maria da Penha Bernardes
Presidente